



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano X - Edição nº 01186 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F6271DA13BEBC280812E387ECB3BF957

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI 820/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
- LEI 821/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO 078/2021.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 005 DO PROCESSO SELETIVO N 01/2022.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 820/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Retifica-se o texto da Lei nº 820/2022, de 14 de outubro de 2022, que dá nova redação a Lei Municipal de nº 808/2022, de 16 de março de 2022, determinando o Terceiro Domingo do Mês de Agosto, "o Dia do Evangélico", e Cria a Semana Municipal da Evangelização no Município de Buerarema, Estado da Bahia e dá outras providencias, publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Buerarema - Ba, sexta-feira, 14 de maio de 2022/ Ano X – Edição nº 1181/ Caderno 1, em razão da constatação de erro de digitação:

Onde se Lê:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buerarema, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica deste Município. E em conformidade com o regimento interno desta Egrégia Casa Legislativa. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito sanciona o seguinte Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Roque Borges:

Leia-se:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 18 de outubro de 2022.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI Nº 821/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DE ÁRVORE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado como Patrimônio histórico-ambiental o tombamento da árvore Cariniana laneirensis, popularmente conhecida como Jequitibá, localizada no acesso sul, início da Rua Pastor Freitas e da Avenida Góes Calmon, em frente o portal principal da Cidade de Buerarema, Estado da Bahia. Coordenadas Geodésica Latitude 834608,46"S; Longitude 467065,62"E.

Art. 2º - O Município de Buerarema através de um trabalho integrado das Secretarias de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, será diretamente responsável pelo tombamento do referido patrimônio, obedecendo ao regulamento abaixo discriminado.

§ 1º - Demarcação de área mínima ao redor da referida árvore, com construção adequada para conservação, segundo a disponibilidade

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



§ 1º - Demarcação de área mínima ao redor da referida árvore, com construção adequada para conservação, segundo a disponibilidade orçamentária do município.

§ 2º - Pavimentação da área demarcada, para melhor proteção ao desmoronamento e livre acesso aos munícipes em possíveis visitas a serem realizadas.

§ 3º - Emplacamento do local, assegurando seu total tombamento e preservação ecológica a ser realizado em cerimônia oficial com participação especial dos alunos da rede municipal de ensino, numa clara demonstração de que, as autoridades competentes, estão preocupadas com o Meio Ambiente assegurando para a posteridade, que é perfeitamente possível conciliar o progresso ao respeito que é devido ao Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 24 de Outubro de 2022

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 078/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – DS AUTO SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EIRELI CNPJ nº 27.722.923/0001-03 – OBJETO: Termo Aditivo de Valor ao Contrato 078/2021. Valor do Termo Aditivo R\$ 143.976,39 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 15 de Setembro de 2022 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 001/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal art. 8º, IV da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e na Lei Municipal nº 759 de 29 de maio de 2018, considerando homologação do RESULTADO FINAL do processo de seleção simplificada instituído pelo Edital 001/2022, procede à **CONVOCAÇÃO dos aprovados, na conformidade de ordem de classificação**, a fim de prover cargos públicos, para que procedam ao encaminhamento dos documentos necessários para celebração do contrato temporário, na forma do ponto 11 do Edital:

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS /PASEP;
- Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais (proibições constitucionais de acumulação ilícita de funções ou carga horária incompatível);
- Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recente
- Certidão de Antecedentes Criminais
- cópia da certidão de casamento ou nascimento.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



I. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

I. 1. Os candidatos aprovados em ordem classificatória, relacionados no anexo I deste edital de convocação, deverão comparecer à Secretaria de Administração, nas datas de **26,27 e 28 de OUTUBRO de 2022**, das 08:30h às 12:00h e das 13:30 às 16:00h, munidos da documentação acima para assinatura do contrato temporário.

II. O não comparecimento nas datas assinaladas ou a ausência de quaisquer dos documentos implicará na renúncia tácita à vaga, perdendo o aprovado o direito à contratação.

III. A data do contrato celebrado constará da data da assinatura, **com vigência de UM (01) ano**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da administração, em obediência aos casos elencados na Lei 759/2018 que dispõe sobre a Contratação Temporária por excepcional interesse público.

IV. Os contratados deverão comparecer, assim que assinadas as vias do Contrato, na Secretaria respectiva, para fins de orientações e lotação determinada pelo Secretário responsável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

ANEXO I – LISTA DOS CONVOCADOS

I. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D	
01	Nilson Santana dos Anjos
02	Sérgio Souza Santana
03	Fábio Barbosa Vieira

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09